



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 378/2026 – COMPRAS E COTAÇÕES Nº 012/2026 - DISPENSA Nº 012/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica** para a **estruturação do procedimento institucional de análise técnica das emendas parlamentares** no âmbito da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, com apoio técnico à Comissão de Finanças e Orçamento, compreendendo, em síntese:

I – realização de diagnóstico institucional das práticas atualmente adotadas pela Edilidade quanto à tramitação, análise e acompanhamento das emendas parlamentares;

II – estruturação de procedimento formal de análise técnica prévia das emendas parlamentares, com definição de fluxo interno, etapas, responsáveis e critérios objetivos de admissibilidade e análise;

III – elaboração e padronização de instrumentos técnicos necessários à operacionalização do procedimento, inclusive **modelos de justificativa técnica e plano de trabalho** a serem utilizados pelos vereadores proponentes;

IV – elaboração de **manual orientativo** e/ou **minuta de norma interna** disciplinando o processo institucional de apresentação, admissibilidade, análise, acompanhamento, transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares;

V – prestação de suporte técnico à Comissão de Finanças e Orçamento e aos setores internos envolvidos, inclusive para fins de implementação prática do procedimento estruturado;

VI – realização de orientação técnica e transferência de conhecimento aos agentes públicos e agentes políticos envolvidos, de modo a viabilizar a adequada utilização dos instrumentos e fluxos instituídos.

1.2. A contratação possui natureza de serviço técnico especializado de caráter predominantemente intelectual, com execução por escopo, de forma integrada, estratégica e continuada durante a vigência contratual, voltada à entrega de solução institucional completa para atendimento das exigências formuladas no âmbito do Procedimento Administrativo de Acompanhamento – PAA nº 0188.0000241/2025 e das orientações dos órgãos de controle.

1.3. Para fins de contratação, o objeto será executado em item único, correspondente a 01



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

(uma) prestação de serviços de consultoria jurídica especializada, pelo período de 06 (seis) meses, considerado suficiente, em tese, para o desenvolvimento das atividades de diagnóstico, estruturação, normatização, apoio à implementação e orientação técnica necessárias ao cumprimento da demanda institucional identificada. O prazo de 6 (seis) meses consta do DFD e foi reputado adequado no ETP em razão da natureza do objeto e da necessidade de acompanhamento contínuo das entregas.

1.4. A execução deverá observar, como diretriz temporal mínima, o cronograma institucional já indicado nos documentos preparatórios da contratação, especialmente:

I – estruturação e implementação do procedimento formal de análise técnica das emendas parlamentares, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o início da execução contratual;

II – elaboração do manual orientativo e/ou da norma interna, em até 60 (sessenta) dias após o início da execução contratual;

III – apoio técnico e suporte para apresentação de justificativa técnica e plano de trabalho, bem como orientação para implementação prática do procedimento, em prazo compatível com a execução contratual, observada a diretriz de até 90 (noventa) dias para consolidação dessa etapa, na forma do cronograma institucional já estabelecido.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura ou da emissão da ordem de início, conforme dispuser o instrumento contratual.

1.6. Poderá haver prorrogação, desde que haja justificativa técnica e administrativa, demonstração de que a manutenção contratual permanece vantajosa para a Administração e observância da legislação aplicável, especialmente na hipótese de necessidade de conclusão de etapas de implementação, acompanhamento assistido da aplicação do procedimento estruturado ou aperfeiçoamento final dos instrumentos normativos e operacionais desenvolvidos durante a execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado no âmbito da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, o qual demonstrou, de forma técnica e circunstanciada, a necessidade de estruturação de procedimento institucional formal para análise das emendas parlamentares, diante da



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

inexistência de fluxos, critérios objetivos e instrumentos normativos adequados para tal finalidade.

- 2.2. Conforme consignado no ETP, restou evidenciado que a Edilidade não dispõe de procedimento técnico formalizado, tampouco de exigência padronizada de justificativa técnica e plano de trabalho, além da ausência de manual orientativo ou norma interna que discipline a admissibilidade, a análise e o acompanhamento das emendas parlamentares, o que compromete a segurança jurídica, a transparência e a eficiência do processo legislativo orçamentário.
- 2.3. O estudo também concluiu pela **inviabilidade de execução direta pela estrutura interna**, em razão da limitação operacional da Procuradoria Jurídica e da natureza estruturante, complexa e multidisciplinar do objeto, que envolve não apenas análise jurídica, mas modelagem de fluxo institucional, padronização documental, definição de critérios técnicos e implementação de mecanismos de governança e rastreabilidade.
- 2.4. Nesse contexto, o ETP apontou como solução mais adequada a **contratação de consultoria jurídica especializada**, capaz de fornecer suporte técnico qualificado para a estruturação, normatização e implementação do procedimento institucional, bem como para a capacitação dos agentes públicos envolvidos e a consolidação das práticas administrativas necessárias ao adequado tratamento das emendas parlamentares.
- 2.5. A fundamentação da contratação também se ancora na **manifestação da Procuradoria Jurídica**, que recomendou a adoção de providências institucionais para atendimento às exigências formuladas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, no âmbito do **Procedimento Administrativo de Acompanhamento – PAA nº 0188.0000241/2025**, inclusive com indicação expressa da necessidade de contratação de apoio técnico especializado para viabilizar a implementação das medidas requeridas.
- 2.6. Referida manifestação destacou, ainda, que a contratação se destina a:
- I – estruturar procedimento formal de análise técnica das emendas parlamentares;
 - II – padronizar a exigência de justificativa técnica e plano de trabalho;
 - III – elaborar manual ou norma interna disciplinando o fluxo institucional, critérios técnicos, mecanismos de transparência e rastreabilidade;
 - IV – prestar suporte técnico à Comissão de Finanças e Orçamento na implementação das medidas.
- 2.7. Por fim, registra-se que a contratação está diretamente vinculada ao **cumprimento**



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

de cronograma institucional apresentado ao Ministério Público, o qual prevê a implementação das medidas estruturantes em prazos definidos, circunstância que reforça a necessidade de solução técnica especializada e tempestiva, compatível com as exigências dos órgãos de controle e com o interesse público envolvido.

2.8. Dessa forma, a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada nos estudos técnicos preliminares e nas manifestações jurídicas que instruem o processo administrativo, atendendo aos requisitos legais e evidenciando sua necessidade, adequação e alinhamento com as diretrizes institucionais da Administração.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução a ser contratada consiste na **prestação integrada de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica**, voltados à **estruturação, normatização e implementação do procedimento institucional de análise técnica das emendas parlamentares**, abrangendo todo o ciclo de vida do objeto, desde o diagnóstico inicial até a efetiva consolidação e internalização das práticas pela Administração.

3.2. A solução foi concebida como um **projeto estruturante**, dividido em etapas sequenciais e interdependentes, que assegurem não apenas a elaboração teórica dos instrumentos, mas sua aplicação prática e institucionalização no âmbito da Câmara Municipal.

3.3. O ciclo de vida da solução compreende, no mínimo, as seguintes fases:

I – Fase de diagnóstico institucional

Levantamento e análise das práticas atualmente adotadas pela Edilidade no tratamento das emendas parlamentares, incluindo fluxos informais existentes, atuação da Comissão de Finanças e Orçamento, rotinas administrativas e eventuais fragilidades institucionais, com identificação de riscos, lacunas normativas e pontos críticos.

II – Fase de estruturação do procedimento institucional

Desenvolvimento de modelo formal de análise técnica das emendas parlamentares, com definição de:

- a) fluxo procedimental completo (da apresentação à execução da emenda);
- b) competências e responsabilidades dos setores envolvidos;
- c) critérios objetivos de admissibilidade e análise técnica;
- d) etapas de verificação, validação e acompanhamento.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

III – Fase de padronização dos instrumentos técnicos

Elaboração e entrega de modelos padronizados necessários à operacionalização do procedimento, incluindo, no mínimo:

- a) modelo de **justificativa técnica** das emendas parlamentares;
- b) modelo de **plano de trabalho**;
- c) formulários, checklists e roteiros de análise técnica;
- d) instrumentos auxiliares de controle e rastreabilidade.

IV – Fase de normatização institucional

Elaboração de **manual orientativo** e/ou **minuta de norma interna**, consolidando:

- a) critérios de admissibilidade das emendas;
- b) fluxos institucionais e rotinas administrativas;
- c) parâmetros técnicos de análise;
- d) mecanismos de transparência, controle e rastreabilidade;
- e) diretrizes alinhadas às recomendações dos órgãos de controle.

V – Fase de implementação

Apoio técnico direto à Comissão de Finanças e Orçamento e aos setores administrativos para aplicação prática do procedimento estruturado, incluindo:

- a) orientação na utilização dos modelos e fluxos definidos;
- b) acompanhamento periódico e presencial (no mínimo quinzenal, na sede da Edilidade) da aplicação do procedimento;
- c) ajustes operacionais necessários à realidade institucional.

VI – Fase de capacitação

Realização de orientação técnica periódica e presencial (no mínimo quinzenal, na sede da Edilidade) e capacitação dos agentes públicos e agentes políticos envolvidos, com vistas a garantir a autonomia da Administração na utilização contínua da solução implementada, evitando dependência futura do contratado.

VII – Fase de consolidação e encerramento

Acompanhamento final das atividades, validação dos instrumentos produzidos e entrega consolidada da solução institucional, apta à utilização permanente pela Câmara Municipal. A solução deverá ser executada de forma integrada e contínua, observando o cronograma institucional previamente estabelecido, especialmente no que se refere:

- a) à estruturação do procedimento em até 45 (quarenta e cinco) dias;
- b) à elaboração da norma ou manual em até 60 (sessenta) dias;
- c) à implementação das exigências técnicas e operacionais em até 90 (noventa) dias.

3.4. Ao final da execução contratual, espera-se que a Câmara Municipal disponha de um



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

procedimento institucional formalizado, padronizado e operacional, com instrumentos normativos e técnicos plenamente aplicáveis, assegurando maior **segurança jurídica, transparência, rastreabilidade e eficiência** no tratamento das emendas parlamentares.

3.5. A solução, portanto, não se limita à prestação de serviço durante a vigência contratual, mas visa à **entrega de um modelo institucional permanente**, capaz de ser aplicado de forma autônoma pela Administração, representando efetivo ganho de governança e conformidade institucional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar requisitos mínimos de natureza técnica, operacional, legal e de execução, compatíveis com a complexidade e o caráter estruturante do objeto, conforme delineado nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Requisitos técnicos do contratado

4.2.1. O contratado deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante atendimento aos seguintes requisitos:

4.2.1.1. atuação comprovada na área de **Direito Público**, especialmente em temas relacionados a **Direito Financeiro, Orçamentário e processo legislativo**;

4.2.1.2. experiência prévia na prestação de serviços técnicos especializados envolvendo:

- assessoramento a órgãos públicos;
- apoio à Comissão de Finanças e Orçamento ou equivalente;
- elaboração de normas internas, manuais ou regulamentos administrativos;
- estruturação de fluxos institucionais e procedimentos administrativos;

4.2.1.3. conhecimento técnico das diretrizes e orientações dos órgãos de controle, em especial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Ministério Público;

4.2.1.4. capacidade de desenvolver soluções institucionais estruturantes, não se limitando à emissão de pareceres jurídicos isolados.

4.2.2. Requisitos da solução a ser entregue



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

A solução contratada deverá contemplar, no mínimo:

- a) estruturação de procedimento formal de análise técnica das emendas parlamentares, com definição de fluxo institucional completo;
- b) estabelecimento de critérios objetivos de admissibilidade e análise técnica;
- c) elaboração de modelos padronizados de:
 - justificativa técnica;
 - plano de trabalho;
 - instrumentos auxiliares de análise e controle;
- d) elaboração de manual orientativo e/ou minuta de norma interna disciplinando o processo institucional das emendas parlamentares;
- e) implementação de mecanismos de transparência, rastreabilidade e controle;
- f) suporte técnico à Comissão de Finanças e Orçamento durante a implementação da solução;
- g) capacitação e orientação dos agentes públicos envolvidos.

4.2.3. Requisitos de execução contratual

A execução do objeto deverá observar:

- a) atuação contínua e integrada durante todo o período contratual;
- b) realização de reuniões técnicas com os setores envolvidos, sempre que necessário;
- c) entrega de produtos técnicos compatíveis com as etapas do cronograma institucional;
- d) acompanhamento da implementação das soluções propostas, com possibilidade de ajustes operacionais;
- e) apresentação de relatórios ou registros que evidenciem as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados;
- f) garantia de capacitação, de modo que a Administração possa aplicar autonomamente os instrumentos desenvolvidos.

4.2.4. Requisitos legais e de habilitação

O contratado deverá:

- a) atender às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- b) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) observar as normas aplicáveis à Administração Pública, especialmente quanto à ética, sigilo de informações e responsabilidade técnica.

4.2.5. Requisitos de adequação institucional

A execução do objeto deverá:



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

- a) respeitar a estrutura organizacional da Câmara Municipal e as competências da Comissão de Finanças e Orçamento;
- b) observar as normas internas vigentes, sem prejuízo da proposição de melhorias e aperfeiçoamentos;
- c) estar alinhada às recomendações dos órgãos de controle e às exigências formuladas no âmbito do Procedimento Administrativo de Acompanhamento – PAA nº 0188.0000241/2025;
- d) considerar as limitações operacionais da Administração, propondo soluções viáveis, aplicáveis e sustentáveis no contexto institucional.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer de forma **planejada, contínua e orientada a resultados**, estruturada em etapas sequenciais e interdependentes, de modo a assegurar a entrega integral da solução institucional pretendida, desde o início até o encerramento do contrato.

O modelo de execução observará as seguintes diretrizes:

I – Início da execução contratual (fase de mobilização)

- a) realização de reunião inicial com a Comissão de Finanças e Orçamento, Procuradoria Jurídica e demais setores envolvidos, para alinhamento do escopo, cronograma e metodologia de trabalho;
- b) definição dos canais de comunicação, responsáveis institucionais e rotina de acompanhamento da execução;
- c) disponibilização, pela Administração, dos documentos necessários à execução do objeto (regimento interno, peças orçamentárias, fluxos existentes, processos administrativos correlatos, entre outros).

II – Execução por etapas (modelo orientado a entregas)

A execução deverá ser organizada em etapas, com entregas progressivas e verificáveis, conforme segue:

Etapa 1 – Diagnóstico institucional

Levantamento das práticas atuais, identificação de lacunas, riscos e fragilidades, com consolidação de diagnóstico técnico da situação existente.

Produto esperado: relatório diagnóstico validado pela Administração.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Etapa 2 – Estruturação do procedimento institucional

Desenvolvimento do fluxo formal de análise técnica das emendas parlamentares, com definição de etapas, critérios e responsabilidades.

Produto esperado: modelo de fluxo institucional e critérios técnicos de admissibilidade e análise.

Etapa 3 – Padronização dos instrumentos técnicos

Elaboração dos modelos operacionais necessários à execução do procedimento.

Produto esperado: entrega de modelos de justificativa técnica, plano de trabalho, checklists e instrumentos de apoio.

Etapa 4 – Normatização institucional

Elaboração de manual orientativo e/ou minuta de norma interna consolidando o procedimento estruturado.

Produto esperado: minuta normativa e/ou manual institucional completo.

Etapa 5 – Implementação

Apoio técnico direto periódico e presencial (no mínimo quinzenal, na sede da Edilidade) à aplicação prática do procedimento no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento e setores envolvidos.

Produto esperado: evidências de aplicação prática do procedimento (testes, ajustes e validações operacionais).

Etapa 6 – Capacitação

Orientação técnica periódica e presencial (no mínimo quinzenal, na sede da Edilidade) e capacitação dos agentes públicos e agentes políticos para utilização dos instrumentos e fluxos definidos.

Produto esperado: realização de atividades de capacitação e consolidação da autonomia institucional.

III – Cronograma de execução

A execução deverá observar, no mínimo, os seguintes marcos temporais:

- a) até **45 (quarenta e cinco) dias**: conclusão da estruturação do procedimento de análise técnica;
- b) até **60 (sessenta) dias**: entrega da minuta de norma interna e/ou manual orientativo;
- c) até **90 (noventa) dias**: implementação das exigências técnicas, incluindo utilização de justificativa técnica e plano de trabalho;
- d) demais atividades deverão ocorrer de forma contínua até o encerramento contratual.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

IV - A execução contratual será acompanhada por servidor(es) designado(s), que deverá(ão):

- a) validar os produtos entregues em cada etapa;
- b) acompanhar o cumprimento do cronograma;
- c) registrar ocorrências relevantes da execução;
- d) solicitar ajustes ou complementações, quando necessário;
- e) atestar o recebimento dos serviços para fins de pagamento.

V - Forma de interação com a Administração

A execução deverá ocorrer com interação constante entre contratado e Administração, incluindo:

- a) reuniões técnicas periódicas (presenciais ou remotas);
- b) atendimento a demandas específicas da Comissão de Finanças e Orçamento;
- c) suporte técnico durante a implementação prática do procedimento;
- d) comunicação clara, objetiva e tempestiva.

VI – Encerramento da execução contratual

Ao final do contrato, o contratado deverá:

- a) consolidar todos os produtos entregues;
- b) validar, junto à Administração, a aplicabilidade dos instrumentos desenvolvidos;
- c) assegurar a completa transferência de conhecimento;
- d) entregar a solução institucional plenamente estruturada, apta à utilização contínua pela Câmara Municipal.

VII – Resultado esperado

Ao término da execução, a Administração deverá dispor de:

- procedimento institucional formalizado e operacional;
- instrumentos padronizados aplicáveis;
- norma interna ou manual consolidado;
- agentes públicos capacitados;
- melhoria efetiva da transparência, rastreabilidade e controle das emendas parlamentares.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato deverão assegurar o acompanhamento contínuo da execução, com foco no cumprimento do escopo, dos prazos e dos resultados pretendidos,



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O modelo de gestão será estruturado nos seguintes termos:

I – Designação de gestor e fiscal do contrato

- a) será designado **Gestor do Contrato**, responsável pela coordenação geral da execução contratual, interlocução institucional com o contratado e adoção de providências administrativas necessárias;
- b) será designado **Fiscal do Contrato**, responsável pelo acompanhamento direto da execução, verificação das entregas, registro de ocorrências e validação dos produtos técnicos;
- c) sempre que necessário, poderá ser designada **equipe de apoio**, composta por servidores vinculados à Comissão de Finanças e Orçamento, Procuradoria Jurídica e setores administrativos envolvidos.

II – Atribuições do gestor do contrato

Compete ao Gestor do Contrato:

- a) acompanhar a execução sob o aspecto global, garantindo aderência ao objeto contratado;
- b) promover a articulação entre os setores internos e o contratado;
- c) adotar providências administrativas em caso de descumprimento contratual;
- d) analisar e deliberar sobre solicitações de prorrogação, ajustes ou reequilíbrio, quando cabíveis;
- e) assegurar que a execução esteja alinhada às necessidades institucionais e às exigências do Procedimento Administrativo de Acompanhamento – PAA nº 0188.0000241/2025.

III – Atribuições do fiscal do contrato

Compete ao Fiscal do Contrato:

- a) acompanhar a execução técnica do objeto, etapa por etapa;
- b) verificar a conformidade dos produtos entregues com o Termo de Referência;
- c) validar os produtos técnicos apresentados (relatórios, fluxos, modelos, minuta normativa, entre outros);
- d) registrar, em instrumento próprio, as ocorrências relevantes da execução;
- e) solicitar correções, complementações ou ajustes ao contratado, quando necessário;
- f) atestar o recebimento dos serviços para fins de pagamento, após verificação do



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

cumprimento das obrigações.

IV – Instrumentos de acompanhamento da execução

A gestão e fiscalização do contrato deverão utilizar, no mínimo, os seguintes instrumentos:

- a) **relatórios periódicos de execução**, a serem apresentados pelo contratado, evidenciando as atividades desenvolvidas e os produtos entregues;
- b) **registros de reuniões técnicas**, contendo deliberações, encaminhamentos e responsabilidades;
- c) **checklists de validação**, para conferência das entregas previstas em cada etapa;
- d) **registro formal de ocorrências**, para controle de eventuais falhas, atrasos ou inconformidades;
- e) **documentação comprobatória das entregas**, a ser juntada aos autos do processo administrativo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição e o pagamento dos serviços contratados serão realizados com base na **entrega efetiva dos produtos técnicos previstos** e na **validação pela Administração**, observando-se o modelo de execução por etapas e os resultados pretendidos, com base:

- a) no cumprimento das etapas e prazos estabelecidos;
- b) na qualidade técnica dos produtos entregues;
- c) na aderência das soluções às necessidades institucionais da Câmara Municipal;
- d) na efetiva implementação e aplicabilidade dos instrumentos desenvolvidos;
- e) na capacidade de transferência de conhecimento à Administração.

I – Tratamento de inconformidades

Na hipótese de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, o fiscal deverá:

- a) registrar formalmente a ocorrência;
- b) notificar o contratado para regularização no prazo fixado;
- c) comunicar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis;
- d) propor, quando for o caso, a aplicação de penalidades previstas no contrato.

II – Comunicação e interação institucional



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

A comunicação entre a Administração e o contratado deverá ocorrer de forma formal e organizada, preferencialmente por meio de:

- a) e-mail institucional;
- b) registros em processo administrativo;
- c) atas de reunião;
- d) outros meios oficiais definidos pela Administração.

III – Encerramento da gestão contratual

Ao final da execução, o gestor e o fiscal deverão:

- a) verificar o cumprimento integral do objeto contratado;
- b) atestar a entrega da solução institucional;
- c) elaborar registro conclusivo da execução contratual;
- d) encaminhar os autos para encerramento, com as devidas anotações e arquivamento.

IV – Regra geral de medição

- a) a medição será realizada com base na **comprovação da execução das etapas previstas** e na entrega dos respectivos produtos técnicos;
- b) não haverá pagamento por mera disponibilização de tempo ou esforço, sendo indispensável a **entrega de resultados verificáveis**;
- c) cada medição deverá ser instruída com documentação comprobatória das atividades realizadas e dos produtos entregues.

V – Vinculação do pagamento às etapas de execução

O pagamento será realizado de forma **parcelada**, vinculado à conclusão e validação das etapas da execução, conforme a seguinte lógica:

Etapa 1 – Diagnóstico institucional

Pagamento condicionado à entrega e validação do relatório diagnóstico.

Etapa 2 – Estruturação do procedimento institucional

Pagamento condicionado à entrega do fluxo institucional estruturado e dos critérios técnicos de análise.

Etapa 3 – Padronização dos instrumentos técnicos

Pagamento condicionado à entrega dos modelos de justificativa técnica, plano de trabalho e instrumentos auxiliares.

Etapa 4 – Normatização institucional



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Pagamento condicionado à entrega da minuta de norma interna e/ou manual orientativo.

Etapa 5 – Implementação

Pagamento condicionado à comprovação do apoio técnico prestado e da aplicação prática do procedimento estruturado.

Etapa 6 – Capacitação e transferência de conhecimento

Pagamento condicionado à realização das atividades de orientação e capacitação, com comprovação de sua efetiva execução.

VI – Procedimento para pagamento

O pagamento será realizado mediante:

- a) apresentação de **nota fiscal** pelo contratado;
- b) apresentação de **relatório de execução** correspondente ao período ou etapa;
- c) **atesto do fiscal do contrato**, confirmando o cumprimento das obrigações e a adequação dos produtos entregues;
- d) verificação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado, nos termos da legislação vigente.

VII – Condições para aprovação das medições

Para fins de aprovação da medição, será considerado:

- a) o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma;
- b) a qualidade técnica dos produtos entregues;
- c) a aderência ao Termo de Referência e às orientações da Administração;
- d) a aplicabilidade prática das soluções desenvolvidas;
- e) a efetiva contribuição para a implementação do procedimento institucional.

VIII – Glosas e ajustes

- a) poderão ser realizadas **glosas parciais ou totais** na medição, caso verificada entrega incompleta, inadequada ou em desacordo com o contratado;
- b) na hipótese de inconformidade, o contratado será notificado para promover os ajustes necessários, sem ônus adicional para a Administração;
- c) o pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências identificadas.

IX – Disposições finais

- a) os pagamentos observarão a ordem cronológica e as normas financeiras da Administração;



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

- b) não será admitido pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente previstas e devidamente justificadas;
- c) o pagamento final estará condicionado à entrega completa da solução institucional, devidamente validada pela Administração.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá observar a natureza do objeto, as condições de mercado e os fundamentos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

I – Forma de contratação

A contratação será realizada, preferencialmente, por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

Nessa hipótese, deverá ser adotado procedimento simplificado e competitivo, mediante:

- a) divulgação do objeto em sítio eletrônico oficial ou outro meio de publicidade adequado, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;
- b) recebimento de propostas de interessados;
- c) seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

III – Critérios de seleção do fornecedor

Independentemente da forma de contratação adotada, a escolha do fornecedor deverá observar critérios objetivos relacionados à capacidade técnica e à adequação da solução proposta, incluindo:

- a) **qualificação técnica comprovada**, compatível com o objeto da contratação;
- b) experiência anterior na prestação de serviços técnicos especializados envolvendo:
 - Direito Público, especialmente Direito Financeiro e Orçamentário;
 - assessoramento a órgãos públicos;
 - estruturação de procedimentos administrativos ou institucionais;
 - atuação junto à Comissão de Finanças e Orçamento ou equivalente;
- c) comprovação de experiência na elaboração de:
 - normas internas ou regulamentos administrativos;
 - manuais institucionais;



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

- fluxos procedimentais e instrumentos de governança;
- d) conhecimento das diretrizes dos órgãos de controle, especialmente Tribunal de Contas e Ministério Público;
- e) análise da proposta técnica e metodologia de trabalho, quando aplicável;
- f) compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

IV – Critério de julgamento (quando aplicável)

Na hipótese de contratação com disputa, a seleção poderá adotar o critério de **menor preço**, conforme a complexidade das propostas apresentadas e a necessidade de avaliação qualitativa da solução, devidamente justificado no processo.

V – Habilitação

O fornecedor deverá comprovar:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- c) qualificação técnica compatível com o objeto;
- d) demais requisitos previstos na legislação aplicável.

VI – Justificativa da escolha

A escolha do fornecedor deverá ser formalmente justificada no processo administrativo, com demonstração de:

- a) adequação da solução proposta às necessidades da Administração;
- b) compatibilidade do preço com o mercado;
- c) atendimento aos requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, para fins do presente Termo de Referência, o valor estimado da contratação será indicado como:

Valor estimado da contratação: R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

A definição do valor final será formalizada em documento próprio, a ser juntado aos autos



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

do processo administrativo, contendo:

- I – os **preços unitários referenciais**, quando aplicáveis;
- II – a **memória de cálculo** da estimativa;
- III – os **documentos que lhe dão suporte**, incluindo contratações similares, consultas ao mercado e/ou dados extraídos de bases oficiais;
- IV – os **parâmetros utilizados para a obtenção dos preços**, em conformidade com a legislação vigente.

Referido documento será devidamente classificado e passará a integrar o processo administrativo como elemento essencial para a definição da forma de contratação, verificação da vantajosidade e formalização do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação possui **adequação orçamentária e financeira**, estando compatível com o planejamento institucional da Câmara Municipal de Américo Brasiliense.

Embora não tenha sido originalmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, a contratação decorre de **demandas supervenientes**, vinculada ao atendimento de exigência formulada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo no âmbito do Procedimento Administrativo de Acompanhamento – PAA nº 0188.0000241/2025, circunstância que justificou sua inclusão posterior no planejamento institucional.

Para viabilizar a execução da presente contratação, será realizado **remanejamento interno de recursos já previstos no PCA**, sem acréscimo de despesa global, conforme segue:

ID 62 – Contratação de empresa ou profissional especializado para a fiscalização e acompanhamento da obra na edificação sede da Câmara Municipal;

Valor originalmente previsto: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);**

Valor a ser remanejado para a presente contratação: **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).**

A despesa decorrente da contratação será devidamente **empenhada em dotação orçamentária própria**, observando-se as classificações orçamentárias vigentes e a disponibilidade financeira da Edilidade.

Ressalta-se que a adequação orçamentária ora demonstrada atende aos princípios do



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

planejamento, da eficiência e da responsabilidade fiscal, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as normas de direito financeiro aplicáveis.

Américo Brasiliense, 23/04/2026.

Igor Tadeu de Moraes Resende da Silva
Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

RUA MANOEL BORBA, Nº 298 - CENTRO - CNPJ: 50.513.589/0001-08

AMÉRICO BRASILIENSE/SP - CEP 14.820-003

FONE: (16) 3392-1134



CÓDIGO DE ACESSO

80350FBBDF174954B32789E6EC065EE1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmamericobrasiliense.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/80350FBBDF174954B32789E6EC065EE1>